





# ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITODA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 30 dias do mês de agosto de 2023, às 14:30hs, por meio da plataforma virtual *Google Meet*, após convocação pelo grupo institucional do Colegiado na plataforma *WhatsApp* em 24 de agosto de 2023 com envio prévio da documentação referente aos pontos de pauta ali especificados, realizou-se reunião do Colegiado do Curso de Mestrado, instaurada com a presença dos docentes: profa. Dr.ª Juliana de Oliveira Jota Dantas (Coordenadora), prof. Dr. Pedro Henrique Pedrosa Nogueira (Vice-Coordenador), ambos componentes representantes da Linha 2, Prof. Dr. Andreas Krell (Representante da Linha 1), Prof. Dr. Filipe Lobo (representante da Linha 3) e profa. Dr.ª Elaine Cristina Pimentel Costa (Representante da Linha 4), dos representantes do corpo discente, Erick Gomes e Carlos Eugênio representando o Corpo Técnico, presente também o Prof. Dr. Alberto Jorge Lima, tratando-se dos seguintes pontos:

#### I) EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE – 2023

- A professora Juliana Jota Dantas iniciou a reunião informando sobre a construção de minuta do Edital de Credenciamento realizada pela Comissão formada pelos Professores Andreas Krell (Linha 1), Juliana Jota Dantas (Linha 2), Fábio Lins (Linha 3) e Elaine Pimentel (Linha 4) colocada para apreciação do Colegiado após reunião presencial da Comissão ocorrida em 24/08/2023 na FDA/UFAL, na qual se definiram como diretrizes a adaptação da Resolução n°01/2021 – de 13 de abril de 2021 – que regulamentou o procedimento de credenciamento docente no Curso de Mestrado para concentrar a avaliação no quesito da "Produção Intelectual e Acadêmica", vislumbrando que a exigência concomitante de "produção técnica segundo critérios da plataforma lattes" sem definição de elementos quantitativos pela Resolução n°01/2021 dificultaria a objetividade do processo e que não seria pertinente a criação de novas exigências a serem atendidas pelo corpo docente agora. Paralelamente, definiuse que a produção de Livros, incluindo a organização ou participação em obra coletiva receberia a pontuação respectiva do estrato L1 como efetuado em outros PPGDs recentemente, tendo em vista que apenas no mês de agosto de 2023 foram publicados os critérios para Classificação "Qualis Livro", de forma a otimizar o aproveitamento da produção docente no período avaliado (2021 a 2023). Destacou-se ainda que no intuito de abranger o maior número possível de docentes do PPGD, a comissão trazia a proposta de que a superveniência de publicações acadêmicas referentes ao período avaliado legitima o/a interessado/a a requerer credenciamento extemporâneo no Curso, observando-se os requisitos do Edital proposto - o que foi acolhido pelos membros do Colegiado.
- b) O Prof. Dr. Alberto Jorge Lima solicitou a palavra, justificando que apesar de não fazer parte do Colegiado e não ter voto, gostaria de manifestar-se sobre o ponto de pauta, o que foi acolhido e deferido. Iniciou sua fala alegando sentir-se surpreendido com a temática a qual só teria obtido ciência por meio do diálogo recente e informal com colegas. Sustentou que o tema do credenciamento precisa ser trabalhado junto ao corpo docente, com a realização de uma reunião com todos os professores e preferencialmente de forma presencial, question ando a falta de transparência no tratamento do credenciamento. Apontou ainda a falta de ciência quanto aos critérios que seriam objeto da avaliação docente, perguntando como e por quem seria efetuada, defendendo a manutenção do critério "Produção Técnica" a respeito da fala introdutória da coordenação. Ressaltou ainda a necessidade do Curso ter autonomia na condução da produção docente. Informou que não poderia ficar para a continuidade da reunião mas que gostaria de registrar seus apontamentos.
- c) A Professora Juliana Jota Dantas solicitou ao Prof.Dr. Alberto Jorge que aguardasse ao menos para ouvir sua réplica, de forma a esclarecer seus principais pontos: iniciou enfatizando que o processo de credenciamento teve início ainda na gestão anterior e que está previsto e regulamentado em Resolução(n°01) de 13 de abril de 2021,







publicada no sítio eletrônico do Curso de Mestrado e que por provocação em reunião do Colegiado, foi também encaminhada por e-mail para todos os docentes ainda no ano de 2021. Destacou que no ano corrente, com a transição de gestão, deu início a um processo de comunicação frequente com todo o corpo docente por e-mail para ampla ciência e acompanhamento das diretrizes apresentadas pela PROPEP em reunião na FDA para o PPGD, o que já abordava o credenciamento e que logo no início de sua gestão, mais precisamente no dia 12 de maio de 2023 - uma sexta-feira às 14:30h a fim de não conflitar com outras atividades profissionais - foi realizada reunião virtual dirigida especialmente aos professores/as do curso não integrantes do Colegiado a fim de informálos sobre os procedimentos preparatórios do credenciamento, apresentando ali um levantamento da produção docente encontrada na plataforma lattes à época. Acrescentou que após a citada reunião, informações foram também enviadas por e-mail ao corpo docente com documentação anexa para garantir a ampla ciência e acompanhamento pelos/as interessados do procedimento de credenciamento que precisaria ocorrer ainda em 2023 diante da previsão da Resolução nº1/2021 - o que tem sido feito com frequencia após deliberações do Colegiado ao longo ano. Explicitou ainda que a posição da Comissão pela prescindibilidade da "Produção Técnica" prevista pelo Edital de forma concomitante à intelectual decorria da dificuldade de enquadramento da atuação docente em um dos itens dispostos na aba respectiva da plataforma *lattes* – compartilhando a tela durante a reunião para melhor visualização pelos demais membros - repetindo que a Resolução não dá parâmetros quantitativos para a pontuação desse item, apenas para a produção intelectual acadêmica. Nesse passo, compartilhou a tela para expor o barema de pontuação trazido pelo edital a ser apresentado preenchido pelos próprios requerentes ao credenciamento, apontando que a pontuação ali indicada corresponde ao que dispõe a Resolução n°01/2021 e que a análise objetiva da ferramenta "Qlattes"no currículo lattes dos autores norteará a reconhecimento da produção indicada pela Comissão e Colegiado. Ao final da fala da Coordenação, o Prof. Alberto Jorge Lima justificou a impossibilidade de continuar na reunião em virtude da necessidade de atender a compromissos profissionais, retirando-se do espaço de reunião.

- A pedido da Coordenação, a Professora Dra. Elaine Pimentel, inscrita previamente para manifestar-se, cedeu a vez ao Prof. Dr. Andreas Krell que por participar de evento científico precisaria antecipar sua fala. Com a palavra, o Prof. Dr. Andreas Krell indicou a necessidade de atentar para a proporção entre docentes permanentes e colaboradores, de forma a otimizar o enquadramento dos professores da FDA. Sustentou a necessidade de maior vinculação da produção oriunda de livros, uma vez que o critério assumido pelo Edital, oferece tratamento mais favorável a capítulos de livros do que a publicação em revistas qualificadas como "QualisB", defendendo ser necessária definição de pertinência à Linha de Pesquisa, a um número mínimo de páginas e rigor editorial. Justificou ainda que a Resolução n°01/2021 prevê a pontuação "Qualis Livros" segundo as diretrizes vigentes à época e que a pontuação referente às publicações refletem o padrão disponível em 2021. Registrou também a necessidade de maior vinculação do credenciamento e da produção acadêmica à área de concentração e Linhas de Pesquisa. A propósito dos tópicos destacados, a Coordenação apresentou como alternativas: a vinculação da produção acadêmica à pertinência temática e no caso de Livros, exigências complementares de originalidade, do mínimo de 12 (doze) páginas de elementos textuais; no tocante aos requerentes e enquadramento docente, ressaltou-se que a própria Resolução CAPES (n°81/2016) exige o vínculo institucional e funcional para professores/as permanentes e colaboradores/as – e que seria feito o registro explícito na minuta do edital – o que foi aprovado pelos demais membros do Colegiado.
- e) Com a palavra a Profa.Dra. Elaine Pimentel, lamentou a impossibilidade do Prof. Dr. Alberto Jorge Lima em acompanhar a reunião, requerendo o registro formal em ata de suas pontuações. Iniciou alegando que o processo de credenciamento é amplamente conhecido e acompanhado pelo corpo docente desde o primeiro biênio da gestão do Prof. Dr. Andreas Krell, havendo manifesta transparência desde então e com construção plural, acompanhada de perto pelo Colegiado da época, o que se seguiu com a transição de gestão no início de 2023 e se observa também pela gestão atual. Ressaltou que além da publicidade oferecida pelo sítio eletrônico do Curso de Mestrado, são inúmeras as comunicações dirigidas ao corpo docente, incluindo a entrega, mediante protocolo, de cópia impressa da ata de reunião realizada junto à PROPEP neste ano que contempla a demanda do







credenciamento. Destacou que a diretriz de credenciamento é imprescindível para melhoria da avaliação do curso e que vários outros Programas, na UFAL e em outras Instituições, precisam — como se diria popularmente — "cortar na própria carne", vinculando como professores permanentes apenas os que atendem às diretrizes nacionais da CAPES de produção acadêmica, pois todo o programa sofre o impacto negativo da inexistência ou insufiência desse quesito, hoje estipulado como tão importante como dar aulas e orientar alunos/as, segundo as normas da CAPES. Defendeu que é sempre muito difícil para os Cursos e professores realizarem processos dessa natureza, mas que a continuidade e necessária melhoria da avaliação do Curso de Mestrado não oferece alternativas.

- f) Com a palavra, a Profa. Juliana Jota Dantas agradeceu o registro realizado pela Profa. Elaine Pimentel, especialmente no tocante aos três biênios que envolvem a construção do credenciamento e complementou que em atenção à provocação do Prof. Alberto Jorge de Lima, entendia pertinente a realização de reunião presencial com todo o corpo docente na FDA para a semana seguinte, além do envio de informações e documentação também pelos endereços eletrônicos, o que permite o registro documental e rastreio da construção do processo de credenciamento ao longo dos últimos anos.
- g) O Prof. Filipe Lobo requereu o registro em ata acerca de sua discordância quanto à previsão na minuta do edital referente à produção acadêmica e necessidade de "aderência com a área de concentração" do Curso de Mestrado, opinando no sentido de que esteja presente a vinculação da produção à área ou natureza jurídica para aproveitamento da pontuação exigida.

II) REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CURSO EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE – INTERESSADA: LARISSA ALINE DA SILVA SIQUEIRA: diante do parecer médico oferecido pela Junta Pericial da Universidade Federal de Alagoas, os membros do Colegiado homologaram o afastastamento e suspensão do prazo de conclusão da acadêmica no período exposto (23/06/23 a 21/09/2023). Após provocação do representante discente, o Colegiado definiu que com o termo final previsto para o afastamento começam a correr os trinta dias para depósito da versão da dissertação para qualificação e, em seguida à realização da banca preliminar, noventa dias para o depósito da versão final.

III)REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DEPÓSITO FINAL DA DISSERAÇÃO POR MOTIVOS PESSOAIS - INTERESSADA: ISABELLE RAMALHO TAVARES DE

MESSIAS: a Coordenação resumiu o pleito da requerente, subscrito por seu orientador, o Prof. Filipe Lobo — que se averbou impedido nesse ponto - ponderando que não há no Regimento Interno vigente cláusula explícita sobre a temática e que o Regimento Geral dos PPGS da UFAL trata do afastamento por motivo de saúde e, para o caso, da maternidade, contemplando o nascimento ou adoção durante o curso, registrando que no caso da requerente, o nascimento de seu filho ocorrera antes mesmo da seleção de ingresso. Registrou contudo que as dificuldades de conciliação das atividades acadêmicas e profissionais com a maternidade são temas sensíveis e que é do melhor interesse do PPGD que a requerente conclua seu trabalho com qualidade e sem prejuízo ao Programa. Indicou a possibilidade de acolhimento parcial da demanda, sem vinculação ao art. 43, I do Regimento Interno, autorizando o depósito extemporâneo da versão final, desde que a conclusão do curso de mestrado, incluindo a realização da banca de defesa final , ocorra até o término do ano letivo na UFAL — segundo o calendário acadêmico vigente — cabendo à requerente e ao seu professor orientador diligenciarem para depósito da versão final, agendamento da banca, inscrição no SIGAA e realização da banca em tempo hábil, proposta acolhida pelos representantes do corpo docente, discente e técnico presentes na reunião.







PLEITOS DO CORPO DISCENTE: o representante do corpo estudantil solicitou da coordenação esforços para organização do início e témino das atividades letivas a cada semestre, tendo em vista o atraso na consolidação de turma e no retorno acerca dos artigos apresentados, bem como na oferta de disciplinas a fim de melhor dispor o cumprimento do cronograma de atividades dos alunos/as, ao que foi informado que compõe o formulário de credenciamento a indicação do período preferencial de oferta, já vislumbrando oferecer maior previbilidade para a gestão acadêmica estudantil. A coordenação solicitou à secretaria o envio de lembrete ao corpo docente para o período de integralização do semestre letivo 2023.1 no SIGAA, fazendo incluir menção também de devolutiva dos trabalhos acadêmicos apresentados. Aproveitou o ensejo para solicitar envio de e-mail aos professores com a publicização do calendário para o próximo semestre letivo. Confirmou ainda a vigência de normas que autorizam que atividades da pós-graduação ocorram em regime híbrido, havendo na UFAL norma específica anterior à pandemia que, aplicada por analogia ao curso de mestrado, permite que até 25% da Carga horária possa utilizar de ferramentas da tecnologia de informação, incluindo as plataformas disponíveis na UFAL para educação por vias remotas (TEAMS, RPN, Moodle, etc.), havendo sido deliberado pelo Colegiado com o retorno das atividades presenciais após pandemia que o desenvolvimento da disciplina e formatos de sua execução são campos da discricionariedade docente, com a diretriz para prestigiar o formato presencial diante do seu melhor aproveitamento quanto aos aspectos acadêmicos, sem prejuízo da utilização subsidiária de plataformas digitais quando necessário ou pertinente.

Nada mais havendo a tratar na pauta apresentada, a reunião foi encerrada, in lavrando-se a presente ata que segue assinada pela Coordenação, após ciência e anuênciado Colegiado.

Profa. Dr. a JULIANA JOTA DANTAS

Coordenadora do PPGD/UFAL